



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva o evento Abala Itapeva”.

O Abala Itapeva nasceu com o propósito de promover a união das igrejas evangélicas do município, valorizar a música e a cultura gospel, além de fomentar a integração social e espiritual da comunidade. Realizado no mês de setembro, como parte das comemorações do aniversário da cidade, o evento tem reunido milhares de pessoas na Praça de Eventos, tornando-se referência de celebração, fé e cidadania.

Sua relevância não se restringe apenas ao aspecto religioso. O Abala Itapeva movimenta o comércio local, gera oportunidades de trabalho temporário, estimula o turismo regional e fortalece os laços de solidariedade e convivência entre a população. Trata-se, portanto, de um evento de caráter cultural, social e comunitário, que merece reconhecimento oficial por parte desta Casa de Leis.

Ao incluir o Abala Itapeva no Calendário Oficial de Eventos do Município, estaremos assegurando sua continuidade, consolidando-o como patrimônio da nossa comunidade e reforçando o compromisso do Poder Público com a valorização das manifestações culturais e religiosas que contribuem para o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Respeitosamente,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0181/2025

Autoria: Robson Leite

Institui no Calendário Oficial do Município o evento “Abala Itapeva”.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva, o evento denominado “Abala Itapeva”, a ser realizado anualmente no mês de setembro, como parte das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 2º O evento “Abala Itapeva” tem como finalidade promover a união das igrejas evangélicas, a valorização da cultura gospel, a integração da comunidade e a difusão de valores de fé, comunhão e cidadania.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de parcerias, divulgação e incentivo, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de outubro de 2025.

ROBSON LEITE
VEREADOR - UNIÃO BRASIL